

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/02/2022 | Edição: 33 | Seção: 3 | Página: 83

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

## EDITAL

### EDITAL Nº 4/2022-RETIFICAÇÃO PRÊMIO CAPES TALENTO UNIVERSITÁRIO - EDIÇÃO 2022

Processo nº 23038.12044/2021-93

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP 70.040-020, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 04/2022 - PRÊMIO CAPES TALENTO UNIVERSITÁRIO - Edição 2022, publicado no Diário Oficial da União de 26.01.2022, seção 3, págs. 82 a 84.

No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, onde se lê:

1.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato do dia 26/01/2022 até às 23h59 do dia 13/02/2022, horário de Brasília, por meio eletrônico em: <https://talentouniversitario.capes.gov.br/#!/index>.

Leia-se:

1.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato do dia 26/01/2022 até às 23h59 do dia 21/02/2022, horário de Brasília, por meio eletrônico em: <https://talentouniversitario.capes.gov.br/#!/index>.

No item 3, DO CRONOGRAMA, onde se lê:

Atividade Prevista	Período/Data
Inscrição	De 26/1/2022 a 13/2/2022

Leia-se:

Atividade Prevista	Período/Data
Inscrição	De 26/1/2022 a 21/2/2022

No item 6, DAS INSCRIÇÕES, onde se lê:

6.2. Os candidatos deverão realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico <https://talentouniversitario.capes.gov.br/#!/index>, do dia 26/1/2022 até às 23h59 do dia 13/2/2022, horário de Brasília-DF.

Leia-se:

6.2. Os candidatos deverão realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico <https://talentouniversitario.capes.gov.br/#!/index>, do dia 26/1/2022 até às 23h59 do dia 21/2/2022, horário de Brasília-DF.

No item 7, DA ESTRUTURA DA PROVA, onde se lê:

7.1. A prova será composta por 80 (oitenta) questões de conhecimentos gerais de múltipla escolha.

Leia-se:

7.1. A prova será composta por 80 (oitenta) questões de conhecimentos gerais de múltipla escolha a ser realizada em dispositivo eletrônico.

No item 9, DOS HORÁRIOS DE PROVA, onde se lê:

9.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova ou para o preenchimento da Folha de Resposta, em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

Leia-se:

9.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

No item 11, DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, onde se lê

11.1.4. Comparecer ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início das provas.

(...)

11.1.17. Iniciar as provas após autorização do aplicador e leitura das instruções contidas na capa da Prova e na Folha de Resposta.

11.1.17.1. O aplicador não substituirá a Folha de Resposta, nos casos, por procedimento indevido do candidato.

11.1.18. Realizar anotações relativas às suas respostas apenas na Folha de Resposta e na Prova, após a autorização do aplicador.

11.1.19. Ler as informações contidas na capa da prova, na Folha de Resposta e nos demais documentos.

11.1.20. Conferir se a prova contém a quantidade de questões indicadas na Folha de Resposta e/ou qualquer defeito gráfico que dificulte a resolução das questões.

11.1.21. Assinar, quando solicitado, nos documentos administrativos da prova.

11.1.22. Dirigir-se ao aplicador em caso de defeito gráfico da Prova e dos demais documentos administrativos.

11.1.23. Transcrever as respostas da prova para a Folha de Resposta com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sob pena de inviabilizar a leitura óptica de suas respostas e não ter a prova corrigida.

11.1.24. Entregar ao aplicador a Prova e a Folha de Resposta, ao sair em definitivo da sala de prova.

Leia-se:

11.1.4. Comparecer ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início das provas. O participante que esteja com uma das doenças infectocontagiosas listadas no item 11.1.4.1 não deverá comparecer ao local de aplicação para realizar a prova e não poderá participar da disputa do Prêmio.

11.1.4.1 São doenças infectocontagiosas para fins de não participação no Prêmio: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenzae*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e Covid-19.

(...)

11.1.17. Iniciar as provas após autorização do aplicador e leitura das instruções contidas na capa da Prova e na Folha de Rascunho.

11.1.17.1. O aplicador não substituirá a Folha de Rascunho, nos casos, por procedimento indevido do candidato.

11.1.18. Realizar anotações relativas às suas respostas apenas na Folha de Rascunho e na Prova, após a autorização do aplicador.

11.1.19. Ler as informações contidas na capa da prova, na Folha de Rascunho e nos demais documentos.

11.1.20. Conferir se a prova contém a quantidade de questões indicadas e/ou qualquer defeito gráfico que dificulte a resolução das questões.

(...)

11.1.23. Marcar as respostas da prova no sistema.

11.1.24. Entregar ao aplicador a Prova e a Folha de Rascunho, ao sair em definitivo da sala de prova.

No item 12, DAS ELIMINAÇÕES, onde se lê:

12.1.12. Iniciar as provas sem a autorização do aplicador e leitura das instruções contidas na capa da Prova e na Folha de Resposta.

12.1.13. Realizar anotações em qualquer documento que não seja a Folha de Resposta e a Prova.

12.1.14. Não entregar ao aplicador a Prova e a Folha de Resposta ao sair em definitivo a sala de prova.

(...)

12.1.17. Não utilizar máscara para prevenção à Covid-19, exceto para os casos previstos no item 11.1.29.1 deste Edital.

Leia-se:

12.1.12. Iniciar as provas sem a autorização do aplicador e leitura das instruções contidas na capa da Prova e na Folha de Rascunho.

12.1.13. Realizar anotações em qualquer documento que não seja a Folha de Rascunho e a Prova.

12.1.14. Não entregar ao aplicador a Prova e a Folha de Rascunho ao sair em definitivo a sala de prova.

(...)

12.1.17. Não utilizar máscara para prevenção à Covid-19, exceto para os casos previstos no item 11.1.29.1 deste Edital e/ou comparecer ao local de provas apresentado sintomas de pelo menos uma das doenças listadas no item 11.1.4.1 deste Edital.

No item 15, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, onde se lê:

15.9. A CAPES resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Leia-se:

15.9. A CAPES resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Não haverá nova oportunidade para participação nessa edição do Prêmio, os participantes afetados por problemas logísticos, fatores supervenientes, peculiares ou de força maior, como eventos naturais, falta de energia elétrica e falha no dispositivo eletrônico utilizado para a execução da prova.

**CLÁUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.